



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA 005/92

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG * * * * *

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - Adevertir o servidor VAINER RIBEIRO DOS SANTOS, por se ausentar deste recinto por dois dias não justificando com causa justa sua ausência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A advertência é no sentido que novas faltas acarretarão em suspensão e desconto no salário do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 1992

*De Acordo
Vainer P. Santos
08-01-92.*

Romildo Parreiras Lagos
Presidente

Joel Maria Andrade Porto
Secretário

